



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 331 / 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental e ouvindo o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que solicite a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE – que realize manutenção na rede de abastecimento de água do Bairro Cantelmo, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender as solicitações dos moradores do Bairro Cantelmo.

De acordo com relatos dos moradores do Bairro supracitado, devido à falta de manutenção na rede de abastecimento de água, os residentes nas áreas mais altas do local passam por complicações no aprovisionamento da água.

De acordo com a Lei 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), o abastecimento de água potável é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. A manutenção da vida é o principal objetivo das legislações criadas. Sem água não há vida, sem água apropriada para o consumo, ou seja, potável, não há como sobreviver, isso a inclui como importante elemento para a dignidade humana.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência que officie a CEDAE para que seja realizada a manutenção da rede de abastecimento de água do Bairro Cantelmo, conforme já feito por esta Vereadora no ofício, em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 31 de Outubro de 2017.

Emanuela d. Silva
EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº <u>1095/17</u>	
<u>31/10/17</u>	
HORA	<u>16:23</u>